



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**DECRETO N° 402, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Extraordinário na importância de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;  
**considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 19.067/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.244.1045.1	INCREMENTO TEMPORÁRIO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIA	Suplementação	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(64626)	4.500,00
Recurso: 2660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias.

12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.244.10	INCREMENTO TEMPORÁRIO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIA	Redução	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(64632)	4.500,00
Recurso: 2660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 02 de setembro de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**

**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**

**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)

